

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

Faculdade de Engenharia Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902





#### **EDITAL FEELT Nº 4/2025**

26 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.010842/2025-24

## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICACÕES

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações.

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
  - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
  - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
  - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
  - IV -Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
  - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- 1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:
  - Zelar pela qualidade acadêmica do PET; I -
  - II -Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
  - III -Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
  - IV -Participar durante a sua permanência no PET em atividades de

ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

- V Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### 2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

- 2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.
- 2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

#### VAGAS

- 3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:
  - a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
  - b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e
  - c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.
- 3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.
- 3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:
  - a) Categoria A: 2 vagas para não bolsistas;
  - b) Categoria B: 1 vaga para não bolsista; e
  - c) Categoria C: 1 vaga para não bolsista.
- 3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da

Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

- b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. São pré-requisitos para a inscrição:
  - I Ter ingressado no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações entre os semestres letivos 2022-1 e 2024-1, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
  - II Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Campus Santa Mônica da UFU;
  - III Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
  - IV Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.
- 4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido, Curriculum Vitae com documentação comprobatória, Histórico Escolar da Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações na UFU.
- 4.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário que poderá ser acessado por meio do link: https://forms.gle/sF9T5F1CxfFQViTXA. No formulário de inscrição, os candidatos deverão:
  - 4.3.1. Preencher os campos obrigatórios contendo informações pessoais e dados de vínculo institucional;
  - 4.3.2. Anexar o Histórico Escolar Validável, com CRA, em formato PDF. Este documento pode ser obtido no Portal do Estudante;
  - 4.3.3. Anexar o Currículo e a documentação comprobatória. Todos os arquivos devem ser enviados em formato PDF, podendo ser em uma pasta compactada (.ZIP ou .RAR). No formulário será possível anexar no máximo 10 arquivos. Caso o candidato tenha mais de 10 arquivos para enviar, sugere-se uma das seguintes soluções: compactar a pasta contendo os arquivos (usando Winzip ou Winrar) ou reunir alguns ou todos os arquivos em um único arquivo PDF. **Observação importante:** Todas as informações contidas no currículo devem ter o seu documento de comprovação para que sejam pontuadas. As

informações que não estiverem comprovadas não serão consideradas.

- 4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.
  - Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI 4.4.1. não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maguiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.
- 4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.
  - 4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.
- 4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail petelecomufu@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

## 5. **ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. A classificação dos candidatos se dará baseada em quatro etapas:
  - 5.1.1. Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.
  - 5.1.2. **Avaliação do Currículo:** As atividades informadas no currículo e **devidamente comprovadas**, serão pontuadas de acordo com a tabela apresentada no Anexo I. O currículo com maior pontuação receberá nota 100 (cem) e, para os demais, a nota será proporcional
  - 5.1.3. **Apresentação de um tema:** Será apresentada uma proposta de tema para ser desenvolvido pelo candidato que fará uma apresentação à

Comissão de Seleção, utilizando slides. Esta apresentação se dará presencialmente, em local que será previamente informado aos candidatos. Serão parâmetros de avaliação: qualidade da comunicação, clareza das ideias, desenvoltura, coerência, correção gramatical e organização dos slides. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100

- 5.1.4. **Entrevista:** Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Seleção, a fim de avaliar sua motivação, bem como identificação do seu perfil em relação aos propósitos do PET, conforme o manual PET UFU, disponível em <a href="http://www.prograd.ufu.br/pet">http://www.prograd.ufu.br/pet</a>. A entrevista se dará presencialmente, em local que será previamente informado aos candidatos. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.
- 5.2. Após o final de todas as etapas, a ordem de classificação dos candidatos é dada pela pontuação final obtida pela média ponderada das pontuações das quatro etapas, representada por meio da seguinte expressão:

Pontuação Final (PF) =  $0.40 \times CRA + 0.20 \times CV + 0.20 \times AP + 0.20 \times EN$ 

#### Sendo:

Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): 0 a 100 pontos

Curriculum Vitae (CV): 0 a 100 pontos

Apresentação de um tema (AP): 0 a 100 pontos

Entrevista (EN): 0 a 100 pontos

- 5.3. Caso o candidato não possua o CRA maior ou igual a 60, não apresente o currículo ou não compareça à entrevista ou à apresentação de um tema, o mesmo será desclassificado do processo seletivo.
- 5.4. O critério de desempate se pautará primeiramente no valor do CRA e, caso persista o empate, serão avaliadas, respectivamente, a nota da entrevista, a nota da apresentação de um tema e a nota do currículo.

### 6. **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações e será nomeada por Portaria Prograd.

## 7. **RESULTADO DA SELEÇÃO**

Este processo seletivo tem validade de 6 meses, a partir da divulgação do resultado.

- 7.1. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.
- 7.2. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso

pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet\_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

#### 8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

## 9. **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Atividade	Data	Horário	Local
Atividade	Data	погатто	
Divulgação do Edital	24/02/2025	Até 17h	<ul> <li>Site do PET Telecom</li> <li>Redes sociais do PET Telecom</li> <li>Módulo de publicações eletrônicas do SEI</li> <li>Portal de Editais e Concursos da UFU: <a href="https://www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a></li> </ul>
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	06/03/2025		Solicitar no Portal do Estudante
Período de inscrição	08/03/2025 até 15/03/2025	Até 23h59m do dia 15/03/2025	Conforme item 4
Homologação das inscrições	16/03/2025	Até 17h	- Contato por email e/ou Whatsapp - Redes sociais do PET Telecom
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	17/03/2025	Até 17h	Via o seguinte email: petelecomufu@gmail.com
Apresentação de um tema + Entrevista	20/03/2025	18h30	Sala 1C201
Divulgação do resultado	21/03/2025	Até 17h	- Contato por email e/ou Whatsapp - Redes sociais do PET Telecom
Período para recurso ao resultado da seleção	24/03/2025	Até 17h	Via o seguinte email: petelecomufu@gmail.com
Resultado final	26/03/2025	Até 17h	<ul> <li>Contato por email e/ou Whatsapp</li> <li>Redes sociais do PET Telecom</li> <li>Portal de Editais e Concursos da</li> <li>UFU: www.editais.ufu.br</li> </ul>
Ingresso no Grupo	01/04/2025	-	-

#### 10. **INFORMAÇÕES SOBRE O PET**

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o "Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU", podem ser obtidas na página https://prograd.ufu.br/pet.

## 11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de

Seleção.

Uberlândia, 24 de Fevereiro de 2025.

Milena Bueno Pereira Carneiro Tutor do PET Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações/UFU



Documento assinado eletronicamente por Milena Bueno Pereira Carneiro, Professor(a) do Magistério Superior, em 26/02/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php? <u>acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</u>, informando o código verificador 6134852 e o código CRC C09B272B.

# **ANEXO I AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA**

Eu, (NOME), abaixo assinado, de nacionalidade (NACIONALIDADE), nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (NATURALIDADE), (UF), filho/a de (FILIAÇÃO) e de (FILIAÇÃO), estado civil (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado/a à (ENDEREÇO) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

	(cidade), XX de XX de XXXX
Assinatura do/a declarante	
(assinatura eletrônica via gov.br)	

**Referência:** Processo nº 23117.010842/2025-24 SEI nº 6134852